



PROJETO DE LEI Nº 215/90
320/90

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.575, DE 07 DE JUNHO DE 1990 :

(Dispõe sobre autorização ao
Executivo, para abertura de
crédito adicional especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

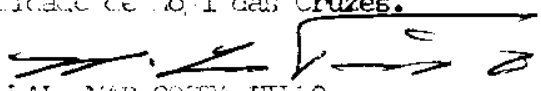
ARTIGO 1º - Fica o Executivo, autorizado a
abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial,
na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para custear as despesas decorrentes da reforma do prédio da Cadeia Pública e da
legacia da Polícia, deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional especial a que se refere este Artigo, será coberto com recursos provenientes do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - O Executivo diligenciará no sentido de que o crédito adicional especial a que alude esta Lei, não seja complementado posteriormente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.151 de 1989.

MOGI DAS CRUZES, em 07
de junho de 1990, 41ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Qua-
dro de Editais da Portaria Municipal em 07 de junho de 1990.